



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO
DESPACHO



Ao Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas.


Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores vimos por meio deste informar a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão temporária do direito de uso de software e prestação de serviços técnicos na área contábil e outras avenças, para uso desta Câmara, durante o exercício de 2017.

A despesa será consignada na seguinte dotação:

-0101010103100012001 – Manutenção da Câmara Municipal; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São João de Pirabas, 04 de janeiro de 2017


Anny Maria do Nascimento Alves
TESOURARIA- CMSJP